

## **DECRETO Nº 16.054, de 8 de setembro de 2008.**

**Altera a redação do “caput” do art. 10 do Decreto nº 15.958, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o licenciamento de atividades agropecuárias e correlatas, e regulamenta a Lei nº 8.267, de 29 de dezembro de 1998.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 10 do Decreto nº 15.958, de 10 de junho de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. Além das disposições deste Decreto, as ilhas localizadas no Município de Porto Alegre, pertencentes ao Parque Estadual do Delta do Jacuí, deverão obedecer a legislação específica.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de setembro de 2008.

José Fogaça,  
Prefeito.

Miguel Wedy,  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.  
Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão  
e Acompanhamento Estratégico, em exercício.